



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº.: 1.769/2000**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de **R\$2.000,00 (dois mil reais) para a Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde.**

Art. 2º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei será destinada a auxiliar os membros da referida Associação na aquisição de 25 (vinte e cinco) uniformes completos.

Art. 3º) O presidente da Associação Lira N. Sra. da Saúde Deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;
3. Apresentação da Nota Fiscal.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, EM 28 DE MARÇO DE 2000.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**